



RESOLUÇÃO Nº 050/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 04/6/2025.

Aprova o Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação nº 065/2024-UEM/FADEC-UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 22.529.350-3;

Considerando o contido na Resolução nº 086/2024-DDP;

Considerando o contido no Ofício nº 001/2025-Especialização;

Considerando o contido na Minuta do Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação nº 065/2024-UEM-FADEC-UEM;

Considerando a devolução/reembolso dos valores pagos á titulo de taxa de inscrição aos candidatos;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 153ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação nº 065/2024-UEM-FADEC-UEM e o encerramento do Curso de Especialização em Direito Tributário e Previdenciário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.